

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 087/2020

Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar e adoção do Fluxograma de retomada de atendimentos no âmbito do CONIMS durante o estado de pandemia do COVID 19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de combate ao COVID, prevê a assistência médica e hospitalar como atividade essencial, apta a atender às necessidades inadiáveis da comunidade sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde tem como missão institucional, dentre outras, assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter complementar e suplementar à população dos Municípios consorciados de maneira eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que o serviço público à saúde se sujeita ao princípio da continuidade, sendo vedada a sua cessação absoluta;

CONSIDERANDO a necessidade de criar planos de retomada gradativa, responsável e segura das atividades realizadas pelo Consórcio, a fim de evitar o agravamento de patologias não emergenciais dos munícipes dos entes consorciados e evitar o represamento futuro e invencível de demandas de saúde tratadas no e pelo CONIMS;

CONSIDERANDO que vigora nas dependências deste Consórcio Roteiro de Medidas Preventivas de Combate e de Notificação de Casos Positivos de COVID 19, em conformidade com as normativas dos órgãos da saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020, 071/2020 e 072/2020 deste CONIMS, que dispõem sobre a reorganização e suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o presente documento decorre da análise técnica e científica de medidas preventivas de contágio pelo COVID 19 dos usuários do CONIMS e seus profissionais, com indicativo dos casos de atendimentos prioritários e em que circunstâncias devem ocorrer.

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Multidisciplinar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o período de pandemia do COVID-19:

MATRÍCULA	EMPREGO	EMPREGADO
244	Coordenador de Atendimento ao Usuário	Oswaldo de Alencar Passos Guimarães
346	Coordenador do CRE Pato Branco	Juliano Gibmeier
196	Médico Ortopedista – Responsável Técnico	Fábio Alan Cavali
190	Enfermeiro I - Responsável Técnico	Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo
343	Encarregado de Redes e Programas	Erciliana Sofia Aita Nunes

Art. 2º Adotar na forma do Anexo I o Fluxograma de retomada de atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde durante o estado de pandemia do COVID 19.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ANEXO I - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTOS

Compete ao CONIMS X Municípios Consorciados:

1. Organização do fluxo das agendas médicas:
 - A elaboração do fluxo de agendamento visa nortear as ações frente às demandas de atendimentos dos municípios consorciados ao CONIMS, que indicará os casos que reputa mais urgentes.
 - Embora os atendimentos sejam, em sua essência, eletivos, cabe ao Município fazer os encaminhamentos ao CONIMS para assistência ambulatorial especializada, para prevenir, manter, recuperar e, ou, curar outras complicações de saúde.
 - O contato será feito com os colaboradores do CONIMS para organização do fluxo de consultas (datas x horários).
 - CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS – (46) 9 8406-8687
 - ERCILIANA SOFIA AITA NUNES – (46) 9 8422-4417
 - JULIANO GIBMEIER – (46) 9 8407-0424
 - OSVALDO DE ALENCAR P. GUIMARÃES – (46) 9 8400-1526
2. Critérios de Agendamentos:
 - Um Município por período (manhã ou tarde), com agendamentos realizados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, nas diversas especialidades.
 - O agendamento para atendimento de pessoas de grupo de riscos será através de Telemedicina.
 - Será resguardado um dia da semana para atendimento de gestantes.
 - Os agendamentos de cirurgias serão realizados por meio de fluxograma específico, após liberação pela 7ª Regional de Saúde e Gestor Município de Pato Branco/PR.

Compete ao CONIMS:

1. Procedimentos a serem adotados na chegada dos pacientes ao Consórcio:
 - A recepção dos pacientes no CONIMS após desembarque, será feita por Equipe de Enfermagem e Coordenadores, ocasião em que receberão máscara facial, de uso obrigatório, caso já não esteja portando uma.
 - Será organizado ambiente externo ao prédio, para que todo paciente e acompanhante higienizem suas mãos com água e sabão e utilizem álcool gel após procedimento.

- Será aferida temperatura individual de todos que adentrarem ao prédio, por meio de termômetro de Testa NC 150, à distância, sem contato, altamente prático e higiênico.
- Pacientes que apresentarem temperatura alterada, serão afastados dos demais em sala própria, externa ao prédio.
- As áreas de acesso comum devem ser paramentadas com almotolias com álcool gel para higienização frequente das mãos.
- Os pacientes serão orientados pela equipe de Enfermagem sobre o distanciamento entre pessoas (mínimo de 02 metros).
- Os pacientes também serão orientados e monitorados pela equipe de enfermagem a retirar-se do prédio após consulta médica, a fim de manter-se em ambiente aberto e arejado, evitando-se aglomeração no ambiente interno e também externo.
- A equipe de enfermagem realizará a higienização de macas, mesas, cadeiras, bancadas, teclados e mouse, com álcool 70 % após término de agenda médica individual, bem como a rotina de limpeza do chão e afins de cada consultório pelo pessoal da higienização, em uso de EPI'S próprios.
- Todos os setores/profissionais deverão usar máscara durante expediente de trabalho e respeitar as normas vigentes de etiqueta e de prevenção ao combate do Coronavírus.
- Em todos os consultórios estarão dispostos frascos pequenos de álcool gel e líquido, bem como caixas de luva de procedimento para proteção individual.

Compete aos Municípios Consorciados:

- 1- Triagem dos pacientes na cidade de origem antes do embarque:
 - Todo e qualquer paciente que virá para o atendimento interno ao CONIMS deve ter sua temperatura aferida, antes do embarque em sua cidade de origem.
 - Pacientes com sintomas de febre e doença respiratória deverão ser trazidos ao CONIMS estritamente para tratamento da causa desta doença, em transporte individual, mediante prévia comunicação aos Coordenadores acima listados.
 - Recomenda-se que os Municípios orientem o paciente da necessidade de se deslocar ao CONIMS, sem acompanhante, quando for possível, salvo paciente idoso, portador de deficiência em geral, cadeirante, menor de 18 anos ou outras situações especiais que justifiquem.
 - Recomenda-se que os Municípios orientem o paciente da necessidade de fazer uso de máscara facial durante todo o trajeto, sob pena de ser convidado a se retirar.

- O município fica responsável pelo fornecimento da máscara facial.
- Cabe aos municípios a fixação de material informativo sobre as recomendações gerais de como se proteger (etiquetas de saúde e cuidados em geral).
- Disponibilizar de álcool gel nos meios de transporte (almotolias, dispenser).